

**DECISÃO COREN/PR Nº 54/2018 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Estabelece os valores dos serviços prestados pelo Coren/PR aos Profissionais de Enfermagem e à Sociedade no ano de 2019.*

O Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, respeitando as normas do Conselho Federal de Enfermagem, o seu Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução Cofen nº 502/2015, onde fixa os valores máximos dos preços de serviços no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução Cofen nº 580/2018, que atualiza o Manual de Procedimentos Administrativos para registro e inscrição de profissionais;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução Cofen nº 581/2018, que atualiza, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para Registro de Títulos de Pós - Graduação Lato e Stricto Sensu concedido a Enfermeiros e aprova a lista das especialidades;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução Cofen nº 589/2018, onde fixa o valor das anuidades, taxas e emolumentos para o exercício de 2019, devidas aos Conselhos Regionais de Enfermagem pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren/PR nº 50/2018, que aprova o Orçamento para o exercício de 2019 do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 618ª Reunião Ordinária de Plenário, de 06 de novembro de 2018;

**DECIDE:**

**Art. 1º.** Fixar os valores das taxas e emolumentos correspondentes aos serviços prestados pelo Coren/PR aos Profissionais de Enfermagem e à Sociedade para o ano de 2019, conforme tabela abaixo:

<b>TAXAS E EMOLUMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019</b>	
Autorização para atendente enfermagem/estrangeiro (inclusive renovação)	124,18
Inscrição e Registro Definitivo - Pessoa Física	203,97
Inscrição e Registro - Pessoa Jurídica	317,09
Inscrição Secundária	203,97
Inscrição Remida / Remida Secundária	75,32
Expedição de Carteira Profissional	56,35
Substituição de Carteira Profissional / Expedição de 2º via de Carteira	56,35
Anotação / Registro de Especialização, qualificação ou título	0,00
Transferência de Inscrição	113,13
Reinscrição / Revalidação de registro	164,45
Renovação de autorização	0,00
Suspensão temporária de inscrição	63,73
Cancelamento de inscrição e registro	0,00
Anotação de Responsabilidade Técnica	191,22
Certidão de Responsabilidade Técnica	63,74
Emissão de declaração ou validação de registro para outros países	75,32
Certidões Diversas	20,45
Desarquivamento de autos/documentos	11,31
Autenticação de documentos pelo Conselho	1,25 por folha
Despesas de correspondências e remessa de docs.	Conforme a tabela EBCT.
Despesas de Fotocópias realizadas no Conselho	0,00

**Art. 2º.** As taxas e emolumentos foram reajustadas em 3,97% (três virgula noventa e sete por cento), de acordo com variação integral do Índice Nacional de Preços – INPC dos últimos 12 (doze) meses (outubro/2017 a setembro/2018) nos termos da Resolução Cofen nº 589/2018.

**Art. 3º.** É vedada a cobrança de taxa para expedição de certidões: negativa, de transferência, de regularidade e/ou nada consta.

**Art. 4º.** Salvo negociação diversa com o Conselho Regional de Enfermagem, as

taxas e emolumentos serão emitidas com vencimento para 5 dias da data do requerimento.

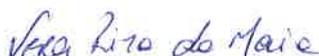
**Art. 5º.** A arrecadação será efetuada em conta específica, observando as determinações da Lei Federal nº 5.905/73.

**Art. 6º.** Encaminha-se esta Decisão para devida homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Enfermagem.

**Art. 7º.** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando-se disposições em contrário.

Curitiba, 06 de novembro de 2018.

  
**SIMONE APARECIDA PERUZZO**  
Presidente

  
**VERA RITA DA MAIA**  
Secretária